



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU

RUA JOSE LETIZIO, 556

01572597/0001-01

Exercício: 2014

DECRETO Nº 714 , DE 07 DE JULHO DE 2014 - LEI N.489

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TRABIJU, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$43.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	02	01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS		
	16	04.122.0045.2003.0000	Manut.Atividades do Gabinete do Prefeito e Dependências	2.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	02	02	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	34	04.122.0046.2007.0000	Manutenção Atividades Administração Geral	20.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	05	01	AGRICULTURA		
	76	20.605.0210.2030.0000	Manut. Atividades da Agricultura	4.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	77	20.605.0210.2030.0000	Manut. Atividades da Agricultura	6.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	06	02	ENSINO INFANTIL		
	97	12.365.0160.2018.0000	Manutenção Atividade Ensino Infantil	3.500,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL		
02	06	03	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
	103	12.361.0156.2022.0000	Manut Atividade Transporte Escolar	4.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU

RUA JOSE LETIZIO, 556

01572597/0001-01

Exercício: 2014

DECRETO Nº 714 , DE 07 DE JULHO DE 2014 - LEI N.489

02	06	05	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL/PRÓPRIO		
110	12.361.0150.2019.0000	3.3.90.39.00	Manutenção Atividades Ensino Fundamental	3.500,00	
		01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
		220 000	TESOURO		
			ENSINO FUNDAMENTAL		
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:					
02	04	01	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
48	15.452.0181.1030.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos Materiais Permanentes/Veiculos	-4.000,00	
		01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00	
		110 000	TESOURO		
			GERAL		
02	04	02	ESTRADAS DE RODAGENS		
60	15.782.0260.1032.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos Mat. Permanentes/Veiculos/Máquinas	-4.000,00	
		01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00	
		110 000	TESOURO		
			GERAL		
	65	15.782.0260.2037.0000	Manut. Atividades do Depto.de Estradas de Rodagem	-2.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	04	03	AGUA E ESGOTO		
68	17.512.0200.1017.0000	4.4.90.51.00	Reforma e Ampl.da Represa de Tratamento de Esgoto	-7.000,00	
		01	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00	
		110 000	TESOURO		
			GERAL		
02	06	13	ENSINO - FUNDEB		
122	12.361.0162.1051.0000	4.4.90.51.00	Reforma Ampl.Predios Escolares - FUNDEB Fund.	-20.000,00	
		02	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 02 10	
		262 000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
			EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		
02	07	01	DEPARTAMENTO DE ESPORTES, TURISMO LAZER		
145	27.811.0272.1253.0000	4.4.90.51.00	Construção Ginásio de Esportes	-6.000,00	
		01	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00	
		110 000	TESOURO		
			GERAL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU

RUA JOSE LETIZIO, 556

01572597/0001-01

Exercício: 2014

DECRETO Nº 714 , DE 07 DE JULHO DE 2014 - LEI N.489

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO DONIZETTI VANZELLI

Prefeito Municipal